**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 51, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

Designa empregado do CAU/DF o exercício temporário da Assessoria de Tecnologia da Informação do Conselho no período que menciona.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Portaria nº 44, de 21 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF); e

Considerando que o Assessor de Tecnologia da Informação titular do CAU/DF estará ausente em decorrência de fruição de férias no período compreendido entre os dias 2/7/2018 a 13/7/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Assistente Administrativo do CAU/DF, MARCUS THEODORO DE CARVALHO, para exercer a Assessoria de Tecnologia do CAU/DF no período de sua ausência (2/7/2018 a 13/7/2018).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior o Assessor de Tecnologia da Informação em Exercício exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo.

Art. 3º Atribuir ao substituto designado contraprestação a remuneração atual proporcional ao período de gozo, 12 (doze) dias, correspondente ao emprego em comissão (EC1) da Tabela I da Portaria CAU/DF nº 30 de 22 de março de 2017.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Ordinária nº 48, de 27 de junho de 2018.

Art. 5º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF